



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE DOAÇÃO Nº 1/2022

PAD nº 20.022/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, através da Secretaria de Administração do TRE-CE, torna público às Pessoas Jurídicas de Direito Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas Autarquias e Fundações Públicas, às Empresas Públicas Federais e Sociedades de Economia Mista Federais prestadoras de serviço público, às Organizações da Sociedade Civil, inclusive as de interesse público – OSCIP, que procederá ao desfazimento de bens considerados inservíveis, discriminados em listagens constantes do Anexo I deste Instrumento, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Nº 9.373, de 11 de maio de 2018 com redação alterada pelo Decreto Nº 10.340/2020, demais normas pertinentes e, ainda, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação de bens disponibilizados para doação

Anexo II – Modelo de manifestação de interesse

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 O presente Edital contempla o desfazimento de **2 (dois) lotes** de bens inservíveis, listados no Anexo I, sendo compostos de **mobiliário e equipamentos em geral**, assim divididos:

LOTE 1: Bens em bom estado (ociosos);

LOTE 2: Bens antieconômicos.

CAPÍTULO II – DA MANIFESTAÇÃO

2.1 Os interessados deverão encaminhar solicitação à Secretaria de Administração do TRE-CE, no endereço Rua Jaime Benévolo, 21 - Centro - Fortaleza, CE - CEP 60050-080, conforme o modelo constante

no Anexo II deste Instrumento, que também poderá ser enviado por correio eletrônico direcionado à comap@tre-ce.jus.br.

2.2 O prazo para manifestação de interesse nos lotes de bens disponibilizado para doação, bem como para apresentação de documentação, é de até **10 (dez) dias corridos** a partir da publicação do extrato deste Edital no D.O.U.

CAPÍTULO III – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para as pessoas jurídicas de direito público federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, suas autarquias e fundações, e as sociedades de economia mista e empresas públicas federais prestadoras de serviço público, elencadas nos incisos I a III do art. 8º do Decreto Nº 9.373/2018, a documentação consistirá em:

- I – cópia de inscrição no CNPJ;
- II – cópia do ato oficial de nomeação do seu dirigente, e
- III – cópia da identidade e do CPF do dirigente.

3.2 Para as organizações da sociedade civil, inclusive as de interesse público, elencadas no inciso IV do art. 8º do Decreto Nº 9.373/2018, a documentação consistirá em::

- I – cópia de inscrição no CNPJ;
- II – cópia do Termo de Parceria;
- III – prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV – certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal;
- V – cópia do ato constitutivo da entidade (associação ou fundação), devidamente registrado em órgão oficial e atualizado;
- VI – cópia do estatuto e/ou ata de eleição da diretoria indicando o representante legal da entidade;
- VII – cópia do RG e CPF do representante legal.

3.3 O prazo para apresentação da documentação encontra-se previsto no item 2.2.

3.4 A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará na inabilitação da instituição no procedimento de doação.

CAPÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Considerando-se a legislação vigente, os bens móveis declarados como antieconômicos pertencentes ao acervo patrimonial do TRE-CE serão doados exclusivamente para fins e uso de interesse social, com fundamento nos termos do **caput do art. 8º do Decreto Nº 9.373/2018 e seus incisos**, com a nova redação dada pelo **Decreto Nº 10.340/2020** e na seguinte ordem de preferência:

I – órgãos e entidades públicas da União, suas autarquias e fundações públicas;

II – empresas públicas federais ou sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, no interesse desse serviço;

III – órgãos e entidades públicas estaduais, municipais e do Distrito Federal, suas autarquias e fundações;

IV – Organizações da Sociedade Civil e de Interesse Público, conforme legislação específica;

4.1.1 Órgãos ou entidades que tenham recebido bens do TRE-CE em doação nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital somente serão classificados se não houver interessados ou não restar nenhum habilitado pelos termos do item 3.4.

4.2 A classificação far-se-á na seguinte ordem de prioridade:

a) aquela que houver sido contemplada há mais tempo com doação de bens permanentes do TRE-CE, observado o critério do item 4.1.1;

b) aquela que possuir maior tempo de constituição;

4.3 Os órgãos ou entidades participantes serão classificados em ordem crescente, atribuindo-se o(s) lote(s) à(s) primeira(s) classificada(s).

4.4 Em caso de empate, será priorizada a instituição mais próxima da Unidade doadora.

4.5 Findo o prazo do item 2.2, será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral, no endereço eletrônico <http://www.tre-ce.jus.br/servicos-judiciais/diario-da-justica-eletronico>, a ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades interessados, abrindo-se prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentação de recurso administrativo.

CAPÍTULO V – DA ENTREGA DO BENS

5.1 Após a lavratura do Termo de Doação, firmado entre o TRE-CE e a instituição classificada ao recebimento do(s) lote(s) de bens disponíveis para doação, os materiais serão entregues à pessoa previamente indicada pela donatária, mediante recibo.

5.2 As despesas com o carregamento e transporte dos materiais correrão por conta do solicitante e a retirada deverá ser efetuada pelo donatário no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionados pelo doador.

5.2.1 O não comparecimento, sem justa causa, no dia marcado para o recebimento dos bens implicará eliminação da entidade do procedimento de doação, bem como impedimento desta a se habilitar a nova doação por um período de 12 (doze) meses.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação implicará na aceitação de **todos os itens constantes dos lotes descritos no Anexo I e no estado de conservação em que se encontrarem**.

6.2 Os bens selecionados para doação poderão ser vistoriados por qualquer interessado durante o prazo concedido para manifestação (item 2.2), em dias úteis, no horário de 8 às 14 horas, no depósito de

materiais do TRE-CE situado em sua nova sede, no bairro Luciano Cavalcante, na Rua Paulo Faustino, S/N, esquina com Rua Caetano Ximenes Aragão, CEP 60813-530, Fortaleza-Ce, mediante agendamento prévio junto à Seção de Controle Patrimonial -SEPAT por meio do endereço eletrônico sepat@tre-ce.jus.br ou pelo telefone (85) 3453-3743.

6.3 Os órgãos e entidades participantes ficam cientes desde já que os bens doados deverão ser utilizados exclusivamente em benefício das atividades de utilidade pública por eles(as) desenvolvidas.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do TRE/CE, observada a legislação vigente.

6.5 As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Coordenadoria de Material e Patrimônio, por meio do endereço eletrônico comap@tre-ce.jus.br ou pelo telefone (85)3453-3740.

Fortaleza, ____ de junho de 2022

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho

Secretário de Administração do TRE-CE

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS DISPONIBILIZADOS PARA DOAÇÃO

LOTE 1: Bens em bom estado (ociosos) – Listagem constante no Doc. nº 210.509/2021, parte integrante do PAD nº 20.022/2021;

LOTE 2: Bens antieconômicos – Listagem constante no Doc. nº 210.513/2021, parte integrante do PAD nº 20.022/2021.

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Senhor Secretário de Administração do TRE-CE,

A (Órgão/instituição),
CNPJ _____, localizado no endereço _____,
e-mail _____, telefone de contato (____) _____-_____, representado(a) neste ato p/
elo(a) Sr.(a) _____, CPF _____, RG _____,
matrícula nº _____, nos termos do edital de doação Nº 1/2022 - TRE-CE e
da lei 8666/1993, vem solicitar a V.Sa. a doação dos bens pertencentes ao(s) lote(s) _____,
nessa ordem de prioridade, constantes do anexo I do presente edital.

Neste ensejo, indico o(a) Sr.(a) _____, (cargo) _____,
matrícula/RG nº _____, telefone (____) _____-_____ para, em nome deste
requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo